



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

05/06/2018

Edição N° 98



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

DICOGE - COMUNICADOS

INUTILIZAÇÃO DE PAPÉIS DE SEGURANÇA



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

SEMA - SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE FORENSE

BARUERI - SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0222/2018 - Processo 0021876-85.2012.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - São Paulo Athletic Club - Eifício ANGELA

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0223/2018 - Processo 1037756-90.2018.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Luciana Alves Bezerra Berlato - - José Alves Bezerra - - Maria Bezerra do Nascimento

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0223/2018 - Processo 1020119-29.2018.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Alda Jaques Miranda Cortada

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0223/2018 - Processo 1053307-13.2018.8.26.0100

Procedimento Comum - Expedição de alvará judicial - Massato Fugimoto - - Eiko Araki Fugimoto

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0223/2018 - Processo 1055862-03.2018.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Ramiro Manfre

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0223/2018 - Processo 1057149-98.2018.8.26.0100

Procedimento Comum - Esbulho / Turbação / Ameaça - Jose Pereira Montes

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0223/2018 - Processo 1055991-08.2018.8.26.0100

Procedimento Comum - Esbulho / Turbação / Ameaça - Tatiane Cassella Alonso Franco e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0223/2018 - Processo 1090348-53.2014.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Carlos Marques das Neves - Municipalidade de São Paulo e outro - Regina Celia Spicciatipacheco e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0223/2018 - Processo 1098476-57.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Jose Djouki Neto - Jose Djouki Neto

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0223/2018 - Processo 1092687-48.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Sygla Realty Empreendimentos e Participações Ltda e outros - Municipalidade de São Paulo e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0223/2018 - Processo 1106003-94.2016.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Unimed do Estado de São Paulo - Federação Estadual das Cooperativas Médicas Fesp - Associação Brasil SGI - - Núcleo de Ensino Profissional Livre Escola Internacional S/s Ltda e outros - Municipalidade de São Paulo e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0223/2018 - Processo 1105742-66.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Mauricio Henrique França Dias e outro - Municipalidade de São Paulo e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0223/2018 - Processo 1127279-50.2017.8.26.0100

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2018 - Processo 0036824-22.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - M.A.V.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2018 - Processo 1000480-59.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - DIREITO CIVIL - R.J.T. - Renata Joyce Theodoro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2018 - Processo 1000706-30.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Matheus Emilio Portela Ferreira

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2018 - Processo 1005693-80.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - I.H.F.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2018 - Processo 1007410-69.2017.8.26.0011

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Antonio Jorge Amorim da Motta - - Antonio Eduardo Amorim da Motta - - Antonio Mauricio Amorim da Motta

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2018 - Processo 1029827-06.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Certidão de inteiro teor - M.A.Z. - Marcio Alexandre Zanetti

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2018 - Processo 1047008-20.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Domingos Guastelli Testasecca - - Roberto Guastelli Testasecca - Roberto Guastelli Testasecca - - Roberto Guastelli Testasecca

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2018 - Processo 1047907-18.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Shengyang Li

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2018 - Processo 1052957-25.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial (formulada por usuários do serviço) - J.L.D.R. - - L.M.S. - - A.A.L.D.R.S.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2018 - Processo 1056338-41.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José Nucelio Viana Paixão e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2018 - Processo 1056908-27.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Cristina Carlos da Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2018 - Processo 1057228-14.2017.8.26.0100

Processo Administrativo - REGISTROS PÚBLICOS - S.S.E.H.A.G.A. e outro - T.N.C. e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2018 - Processo 1057159-45.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luis Miguel Falcão Costa Ribeiro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2018 - Processo 1057229-62.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Daniela Spilotro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2018 - Processo 1057282-43.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Natalina Maria Thai Grandolfo

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2018 - Processo 1057384-65.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - João Fernandes Muniz

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2018 - Processo 1094929-09.2017.8.26.0100

Processo Administrativo - Tabelionato de Notas - M.P.E.S.P. e outro - T.N. e outros

Editais e Leilões - 1ª Vara de Registros Públicos

Edital de Citação

INUTILIZAÇÃO DE PAPÉIS DE SEGURANÇA

Página 28

COMUNICADO CG Nº 1039/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 12º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1711016, A1710918, A1711131, A1711162, A1711276, A1711285, A1711286, A1711287, A1711288, A1711289, A1722190, A1711291, A1711292, A1711293, A1711294, A1711295 e A1711296.

COMUNICADO CG Nº 1040/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 15º SUBDISTRITO - BOM RETIRO

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A0269856 e A0269984.

COMUNICADO CG Nº 1041/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO - IBIRAPUERA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2493195 e A2493291.

COMUNICADO CG Nº 1042/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE CAPÃO REDONDO

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A0097857.

COMUNICADO CG Nº 1043/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - JACAREÍ - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1214055.

COMUNICADO CG Nº 1044/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO VICENTE - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2155628 e A2155629.

COMUNICADO CG Nº 1045/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - MOGI DAS CRUZES - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE TAIACUPEBA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1178226.

COMUNICADO CG Nº 1046/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - ITAQUAQUECETUBA - TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1371383.

COMUNICADO CG Nº 1047/2018

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 11º SUBDISTRITO - SANTA CECÍLIA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2816658, A2816699, A2816906, A2816929, A2816731, A2816757 e A2816869.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA - SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE FORENSE

BARUERI - SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE

Página 12

SEMA 1.1.2

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 30/05/2018, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue:

BARUERI - FÓRUM CRIMINAL - antecipação do encerramento do expediente forense do Fórum Criminal, localizado na Rua Campos Sales, nº 222, Centro, no dia 21/05/2018, às 16h50, e suspensão dos prazos processuais na referida data.

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0222/2018 - Processo 0021876-85.2012.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - São Paulo Athetic Club - Eifício ANGELA

Página 1039

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CELINA MAURA MARCIANO DELAZARI

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0222/2018 -

Processo 0021876-85.2012.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - São Paulo Athetic Club - Eifício ANGELA, representado pela síndica Maria Aparecida Precheret - - Condominio Edifício FLÁVIA,

representado pelo síndico Edmilson Cassiano Rodrigues - - Condomínio Edifício QUEEN MARY, representado pela síndica Iara Frankel - - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e outros - FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO - Fls. 584/585: Manifeste-se a parte autora. Int. PJV-18 - ADV: ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP), FLAVIO AUGUSTO BARBATO (OAB 41230/SP), RICARDO GOUVEA GUASCO (OAB 248619/SP), MARCELO GAIDO FERREIRA (OAB 208418/SP), RAQUEL LOURENÇO DE CASTRO (OAB 189062/SP), CELSO SIMOES VINHAS (OAB 23835/SP), ANDRÉ MASSIORETO DUARTE (OAB 368456/SP), ARNALDO STEMBAUM (OAB 291949/SP), ADRIANO SILVA DA MATTA (OAB 275827/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0223/2018 - Processo 1037756-90.2018.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Luciana Alves Bezerra Berlato - - José Alves Bezerra - - Maria Bezerra do Nascimento

Página 1058

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CELINA MAURA MARCIANO DELAZARI

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0223/2018 -

Processo 1037756-90.2018.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Luciana Alves Bezerra Berlato - - José Alves Bezerra - - Maria Bezerra do Nascimento - Vistos. Trata-se de dúvida inversa suscitada por Luciana Alves Bezerra Berlato e outros em face do Oficial do 12º Registro de Imóveis da Capital, requerendo o registro de contrato particular de doação com reserva de usufruto vitalício, na matrícula nº 196.820 da citada serventia, além de condenação do Oficial em danos morais. Os suscitantes alegam que apresentaram o instrumento na serventia, inquirindo se o contrato necessitava assinatura. Foram informados que o título seria recepcionado para análise, razão pela qual entenderam pela sua regularidade, sendo surpreendidos pela negativa de ingresso, pois o contrato necessitava possuir forma pública, além de assinatura das partes. Aduz que "trata de pessoas simples, sem conhecimento jurídico ou procedimentos de cartório, logo era ofício do réu no ato de recepcionar ou entregar os documentos informar sobre a necessidade das formalidades a serem seguidas ou o não por que delas." Pede o registro do título, e condenação do Oficial pelos danos sofridos. Vieram aos autos os documentos de fls. 09/43. Na decisão de fls. 44/45, foi reconhecida a incompetência deste juízo quanto aos danos morais. O Oficial manifestou-se às fls. 49/54, anexando documentos às fls. 55/63. Aduz que o negócio jurídico demanda escritura pública e que, mesmo se entendida a possibilidade de registro de contrato particular, seria necessária a assinatura das partes com reconhecimento de firma, além de vícios relativos a especialidade objetiva e subjetiva. O Ministério Público opinou às fls. 69/70 pela procedência da dúvida. É o relatório. Decido. Com razão o Oficial e a D. Promotora. Ainda que os suscitantes aleguem que, pela sua simplicidade, acreditaram que o título estava em ordem quando prenotado, não podem alegar ignorância da lei em benefício próprio. Assim dispõe o Art. 3º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei 4.657/42): "Art. 3º Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece." Desta forma, não é possível abrir exceção às exigências legais apenas pela condição dos suscitantes. Quando da apresentação do título, o Oficial deve prenotá-lo, não sendo possível uma qualificação prévia ou confirmação de que será registrado, que depende de uma profunda análise, apenas após a qual o registro será feito. Neste sentido, A Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73): "Art. 12. Nenhuma exigência fiscal, ou dúvida, obstará a apresentação de um título e o seu lançamento do Protocolo com o respectivo número de ordem, nos casos em que da precedência decorra prioridade de direitos para o apresentante." Ainda, o item 43 do Capítulo XX das NSCGJ assim prevê: "43. O prazo para exame, qualificação e devolução do título, com exigências ou registro, será de 15 (quinze) dias, contados da data em que ingressou na serventia." Tudo isso a demonstrar que, apresentado o título e requerido pela parte, o Oficial deverá prenotá-lo, tendo o prazo de 15 dias para registrá-lo ou apresentar exigências. Ou seja, a recepção do título não representa que será automaticamente registrado, cabendo ao Oficial qualificá-lo no prazo legal. Para melhor atendimento dos usuários, quando apresentado um título claramente inviável para registro, poderia o preposto informar à parte; contudo, se insistisse, não poderia o Oficial negar-se a prenotá-lo. Não tem, contudo, essa obrigação de análise prévia, até porque na organização administrativa da serventia os atendentes de balcão não tem qualquer ingerência sobre a qualificação do título apresentado. Ainda, no presente caso a parte foi devidamente informada que o título seria prenotado com posterior qualificação, não tendo o Oficial ou um de seus prepostos dado incorreta informação de que o registro era certo. Portanto, quanto a esta questão, inexistente qualquer

responsabilidade administrativa do Oficial, ou existência de um direito de que o título prenotado seja obrigatoriamente registrado.Quanto ao registro do título em si, inviável. O imóvel possui valor de R\$ 127.982,00, e ainda que a doação diga respeito a metade deste valor, supera em muito os trinta salários mínimos previstos no Art. 108 do Código Civil, que assim dispõe:"Art. 108. Não dispondo a lei em contrário, a escritura pública é essencial à validade dos negócios jurídicos que visem à constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais sobre imóveis de valor superior a trinta vezes o maior salário mínimo vigente no País."Portanto, impedido o registro do instrumento particular ora apresentado, devido a exigência legal de que sua forma seja pública.Não obstante, o instrumento particular não possui qualquer assinatura das partes, o que também obstará seu registro, pois conforme o Art. 221 da Lei de Registros Públicos somente são admitidos a registro "escritos particulares autorizados em lei, assinados pelas partes e testemunhas, com as firmas reconhecidas".Junte-se a isso o fato de que as informações do instrumento, quanto ao nome da parte e de seu objeto, são discordantes com os dados constantes na matrícula, o que viola os princípios da especialidade subjetiva e objetiva, que prevê que a qualificação das partes e objeto deve corresponder àquelas inscritas na matrícula.Finalmente, a atitude da patrona da suscitante se mostra criticável, uma vez que, como operadora do direito, tem conhecimento que o instrumento de fls. 55/59 não pode produzir qualquer efeito, visto que não contém qualquer assinatura, consistindo em mera minuta.Assim, ao invés de orientar seus clientes acerca de sua natureza, provoca a ação do poder judiciário, com lide claramente improcedente e contrária ao exposto texto legal. Nos termos do Art. 77 do Código de Processo Civil:"Art. 77. Além de outros previstos neste Código, são deveres das partes, de seus procuradores e de todos aqueles que de qualquer forma participem do processo:II - não formular pretensão ou de apresentar defesa quando cientes de que são destituídas de fundamento;" (grifei)Ainda, o Art. 80:"Art. 80. Considera-se litigante de má-fé aquele que:I - deduzir pretensão ou defesa contra texto expresso de lei ou fato incontroverso;"Também o Código de Ética da OAB:"Art. 1º (...)Parágrafo único. São deveres do advogado:VII aconselhar o cliente a não ingressar em aventura judicial;"Não obstante, a condenação por má-fé processual não se mostra medida proporcional no presente feito, sendo suficientes as ponderações acima. Destaco também que o mesmo entendimento foi exposto pelo Oficial e pela D. Promotora:"O instrumento apresentado não podia ser considerado título. Por mais leigos que fossem os portadores, sabiam que o instrumento não tinha assinaturas e não podia ser considerado um contrato. É improvável que tivessem a expectativa de que a doação fosse registrada." (fl. 50)"Aliás, beira o inacreditável que alguém pense que um contrato, digitado, sem qualquer assinatura ou expressão de manifestação de vontade das partes possa produzir, automaticamente, efeitos jurídicos". (fl. 70)Do exposto, julgo procedente a dúvida inversa suscitada por Luciana Alves Bezerra Berlatto e outros em face do Oficial do 12º Registro de Imóveis da Capital, mantendo o óbice ao registro.Não há custas, despesas processuais nem honorários advocatícios decorrentes deste procedimento.Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I.C.São Paulo, 29 de maio de 2018.Tânia Mara Ahuallijuz de Direito - ADV: TATIANA ALBINO SOUZA DO NASCIMENTO (OAB 306151/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0223/2018 - Processo 1020119-29.2018.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Alda Jaques Miranda Cortada

Página 1050

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CELINA MAURA MARCIANO DELAZARI
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0223/2018 -

Processo 1020119-29.2018.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Alda Jaques Miranda Cortada - Vistos.Trata-se de dúvida suscitada pelo Oficial do 5º Registro de Imóveis da Capital, a requerimento de Alda Jacques Miranda Cortada, após negativa de registro de formal de partilha cujo objeto era o imóvel matriculado na citada serventia, sob nº 73.871.O óbice diz respeito à Súmula 377 do STF, aduzindo o Oficial que o bem integrava o patrimônio comum do casal, não podendo ser partilhada apenas a parte ideal de 50%, pois o imóvel é de propriedade da suscitada e do de cujus Ibrahim Miranda, em sua totalidade. Vieram documentos às fls. 03/342.Houve impugnação da dúvida às fls. 343/350 e 357/364, aduzindo que o bem foi adquirido por esforço próprio na proporção de 50% para cada cônjuge, não sendo o caso de partilhar-se a totalidade do bem.O Ministério Público opinou pela procedência da dúvida, às fls. 369/372.A suscitada manifestou-se novamente às fls. 376/380, requerendo fosse a dúvida julgada improcedente.É o rel atório. Decido.Em que pesem os argumentos trazidos pelo Oficial e pela D. Promotora, o óbice apresentado deve ser afastado

na hipótese.Com efeito, a Súmula 377 do Supremo Tribunal Federal prevê que os bens adquiridos na constância de casamento regido pela separação legal de bens se comunicam. O enunciado foi formulado tendo em vista a proteção do cônjuge que não constava como adquirente do bem, que passaria a ser proprietário, presumindo-se que contribuiu com os esforços para essa aquisição.O objetivo da súmula, portanto, é evitar que o cônjuge fique desamparado, sem participação na propriedade do bem. Neste caso, os elementos trazidos levam a conclusão contrária, afastando-se qualquer prejuízo.Conforme se depreende do documento de fls. 271/283, apenas Alda constava como compradora do bem, havendo apenas menção de seu cônjuge, que não era parte do negócio jurídico. Justamente em respeito à Sumula 377 o bem foi tratado pelos cônjuges como de propriedade comum, ainda que em condomínio, e não mancomunhão. Portanto, inexistente, a princípio, qualquer prejuízo a justificar a aplicação da súmula 377.Neste mesmo sentido, vê-se que inexistente prejuízo ao se considerar o bem como condomínio dividido em partes ideais de 50% ou mancomunhão em sua totalidade. Acaso acolhida esta segunda hipótese, o bem iria em sua totalidade a partilha, reservando-se a meação de Alda, restando os mesmos 50% para que Ibrahim dispusesse em testamento, como o fez, mas considerando o bem como em condomínio.Ainda, consta do R. 10 da matrícula que o bem foi vendido a Alda e Ibrahim, não havendo desrespeito a continuidade acaso a partilha seja registrada na forma em que apresentada, bastando considerar que o R. 10 noticia que o bem pertence na proporção de 50% a cada cônjuge. Finalmente, ainda que os títulos judiciais estejam sujeitos a qualificação, não se pode ignorar que a partilha foi homologada (fls. 245/246), tendo o magistrado apreciado a questão da propriedade do bem e considerado que a partilha respeitou a legislação sucessória, incluindo a súmula 377 do STF, de modo que manter o óbice ora apresentado representaria uma revisão da decisão judicial em seu mérito, e não apenas em sua forma, o que não se permite nesta via administrativa.Destaco, por fim, que agiu bem o Oficial ao apresentar o óbice, tendo em vista o reconhecimento da vigência da súmula 377 por esta Corregedoria. Todavia, a presente hipótese demonstrou tratar-se de caso excepcional, onde a aplicação da súmula seria contrária a sua própria razão de ser, por se tratar de título em que a partilha considera que o bem pertence a ambos os cônjuges, quando os precedentes que justificam o óbice tratam de hipóteses em que um dos cônjuges não foi contemplado, sendo prejudicado com a partilha ou alienação do bem.Do exposto, julgo improcedente a dúvida suscitada pelo Oficial do 5º Registro de Imóveis da Capital, a requerimento de Alda Jacques Miranda Cortada, determinando o registro do título.Não há custas, despesas processuais nem honorários advocatícios decorrentes deste procedimento.Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I.C.São Paulo, 29 de maio de 2018.Tania Mara Ahuallijuz de Direito - ADV: MARCELLA MIRANDA GOMES (OAB 391674/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0223/2018 - Processo 1053307-13.2018.8.26.0100

Procedimento Comum - Expedição de alvará judicial - Massato Fugimoto - - Eiko Araki Fugimoto

Página 1061

1ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CELINA MAURA MARCIANO DELAZARI
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0223/2018 -

Processo 1053307-13.2018.8.26.0100 - Procedimento Comum - Expedição de alvará judicial - Massato Fugimoto - - Eiko Araki Fugimoto - Vistos.Visando melhor análise acerca da competência para apreciação do feito, diga o requerente, em 10 dias, se pretende afastar os óbices apresentados pelo Oficial, seja por entendê-los indevidos ou insuperáveis; ou se concorda com os óbices, buscando provimento jurisdicional com o fim de suprir as assinaturas necessárias ao registro do título.Int. - ADV: MARINA AIDAR DE BARROS FAGUNDES (OAB 222025/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0223/2018 - Processo 1055862-03.2018.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Ramiro Manfre

Página 1061

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CELINA MAURA MARCIANO DELAZARI
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0223/2018 -

Processo 1055862-03.2018.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Ramiro Manfre - Vistos. Em relação ao pedido de justiça gratuita, ressalto que neste Juízo administrativo não incidem custas, despesas processuais e honorários advocatícios, ressalvada eventual necessidade de prova pericial, que será analisada em momento oportuno. Ao Oficial do 14º Registro de Imóveis da Capital para informação, no prazo de 15 (quinze) dias. Com a juntada da manifestação, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: PATRICIA SCATENA BRESSER RIBEIRO (OAB 158320/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0223/2018 - Processo 1057149-98.2018.8.26.0100

Procedimento Comum - Esbulho / Turbação / Ameaça - Jose Pereira Montes

Página 1062

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CELINA MAURA MARCIANO DELAZARI
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0223/2018 -

Processo 1057149-98.2018.8.26.0100 - Procedimento Comum - Esbulho / Turbação / Ameaça - Jose Pereira Montes - Ante o exposto, com fundamento no artigo 485, I, do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial e, por consequência, julgo o processo extinto SEM resolução do mérito. Os embargantes arcarão com custas, sem condenação em honorários por não ter havido citação. A concessão de gratuidade da justiça requerida fica condicionada à comprovação da hipossuficiência, a partir da apresentação da última declaração de Imposto de Renda, carteira de trabalho, extratos bancários etc. Pelo que apenas consta dos autos, por ora, INDEFIRO o pedido de Gratuidade da Justiça. Com o trânsito em julgado, ao arquivo. P.I.C. - ADV: CARLA CRISTINA ARAUJO ZERO (OAB 166055/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0223/2018 - Processo 1055991-08.2018.8.26.0100

Procedimento Comum - Esbulho / Turbação / Ameaça - Tatiane Cassella Alonso Franco e outro

Página 1061

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CELINA MAURA MARCIANO DELAZARI
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0223/2018 -

Processo 1055991-08.2018.8.26.0100 - Procedimento Comum - Esbulho / Turbação / Ameaça - Tatiane Cassella Alonso Franco e outro - Ante o exposto, INDEFIRO a petição inicial e DECRETO A EXTINÇÃO do feito, sem julgamento do mérito (artigos 330, III c.c. 485, VI, ambos do CPC).CONDENO as embargantes em custas e despesas processuais.Oportunamente, arquivem-se.P.R.I. - ADV: LOURECELIO SILVA DE LACERDA (OAB 373008/SP), ANDERSON VIEIRA COSTA (OAB 302968/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0223/2018 - Processo 1090348-53.2014.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Carlos Marques das Neves - Municipalidade de São Paulo e outro - Regina Celia Spicciatipacheco e outros

Página 1064

1ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CELINA MAURA MARCIANO DELAZARI
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0223/2018 -

Processo 1090348-53.2014.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Carlos Marques das Neves - Municipalidade de São Paulo e outro - Regina Celia Spicciatipacheco e outros - Trata-se de ação de pedido de retificação de área e apuração de remanescente, promovida por CARLOS MARQUES DAS NEVES, visando à correção das medidas referentes à transcrição n. 21.587 do 8º CRI da Capital.Colhidas informações do Registro de Imóveis (fls. 45/53 e fls. 180/181).Verificada possibilidade de correção de divergências existentes nas descrições, foi realizada perícia, juntado o laudo (fls. 144/167), com esclarecimentos (fls. 192/194).Encerrou-se o ciclo citatório (fls. 264), sem resistência ao pedido, com desinteresse manifestado pela Municipalidade (fls. 218).O Ministério Público opinou pela procedência do pedido (fls. 268/269).É o relatório.DECIDO.Presentes pressupostos processuais e condições da ação, no mérito, o pedido é procedente.A perícia realizada confirmou que as medidas e área reais do imóvel estão em desconformidade com as constantes do registro respectivo.Ademais, os elementos constantes dos autos indicam que não haverá qualquer prejuízo a terceiros em virtude do atendimento do pleito, uma vez que os limites do imóvel estão bem definidos e a retificação pretendida não importará em avanço nos limites dos imóveis vizinhos, certo de que se trata de retificação intramuros (fls. 162).A procedência da ação é, portanto, medida de rigor.Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para a retificação da transcrição n. 21.587 do 8º CRI, conforme memoriais e planta de fls. 144/167, com esclarecimentos de fls. 192/194.DECRETO a extinção do processo com resolução do mérito (art. 487, I, do CPC).Nos termos da Portaria Conjunta 01/2008 das Varas de Registros Públicos da Capital, esta sentença servirá como mandado para registro, desnecessária a expedição de novos documentos.Custas e despesas pela parte autora.Oportunamente, ao arquivo.P.I.C. - ADV: MONICA MOYA MARTINS WOLFF (OAB 195096/SP), ELISABETE DECARIS PEREIRA (OAB 142969/SP), GILBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO (OAB 137310/SP), LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0223/2018 - Processo 1098476-57.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Jose Djouki Neto - Jose Djouki Neto

Página 1065

1ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CELINA MAURA MARCIANO DELAZARI
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0223/2018 -

Processo 1098476-57.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Jose Djouki Neto - Jose Djouki Neto - Vistos.Trata-se de pedido de providências formulado pelo Oficial do 3º Registro de Imóveis da Capital a requerimento de José Djouki Neto, diante da recusa de averbação de mandado judicial determinando a penhora dos direitos decorrentes do compromisso de compra e venda do imóvel objeto da matrícula nº 103.927 da Serventia. Informa o Oficial que a averbação da penhora não pode ser cumprida, pois o compromisso de compra e venda não foi registrado na matrícula. Afirma observar os princípios da continuidade registrária, da disponibilidade e da segurança jurídica ao exigir o registro do título aquisitivo de Gilberto Nascimento Silva, ora executado na ação que tramita na 22ª Vara Cível do Foro Central. Juntou documentos a fls. 05/18.O requerente apresentou impugnação a fls. 24/29. Alega não ser necessária a escritura pública, uma vez que a titularidade dos direitos do executado resta comprovada documentalmente. O Ministério Público deu seu parecer pela manutenção dos óbices (fls. 32/36), indicando como solução cabível a averbação premonitória, nos termos do art. 799, inciso IX do CPC, para que se confira publicidade para a ação de execução. Em cumprimento à decisão de fls. 38/39, o requerente juntou a fls. 40/43 a petição mencionada no mandado ora qualificado negativamente pelo Oficial. O Oficial voltou a se manifestar, a fls. 46/47, para declarar a possibilidade do registro dos direitos de Gilberto Nascimento Silva sobre o imóvel em discussão, solicitando apenas a complementação da qualificação do executado e o valor da venda e compra. O requerente apresentou, a fls. 50/51 e 68, a qualificação do executado e o valor da venda e compra do imóvel, com exceção da qualificação do cônjuge.O Oficial, por fim, se manifestou a fls. 73/74. Ponderando futuros atos após a penhora, menciona a indispensabilidade da completa qualificação do executado, com a indicação do nome do cônjuge, sua qualificação e regime de casamento. O Ministério Público opinou a fls. 77 pelo arquivamento dos autos, considerando a superação do óbice registral. É o relatório. Decido.Diante das ponderações do Oficial, que se mostrou favorável à averbação da penhora, entendo que o feito perdeu seu objeto, pois basta que o requerente apresente novamente o título junto à Serventia.Cumpra dizer que não houve falta funcional do Oficial em sua qualificação, que observou os requisitos das normas de serviço e atuou dentro de sua independência funcional para análise de títulos.Do exposto, julgo pela extinção do feito, sem julgamento de mérito, por perda de objeto.Não há custas, despesas processuais ou honorários advocatícios decorrentes deste procedimento.Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I.C. - ADV: JOSE DJOUKI NETO (OAB 201586/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0223/2018 - Processo 1092687-48.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Sygla Realty Empreendimentos e Participações Ltda e outros - Municipalidade de São Paulo e outro

Página 1064

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CELINA MAURA MARCIANO DELAZARI
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0223/2018 -

Processo 1092687-48.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Sygla Realty Empreendimentos e Participações Ltda e outros - Municipalidade de São Paulo e outro - - os autos aguardam manifestação das partes sobre o laudo pericial. Prazo: 15 dias - ADV: EDUARDO MIKALOUSKAS (OAB 179867/SP), MARCIA HALLAGE VARELLA GUIMARAES (OAB 98817/SP), JOÃO BATISTA ALVES CARDOSO (OAB 283375/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0223/2018 - Processo 1106003-94.2016.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Unimed do Estado de São Paulo - Federação Estadual das Cooperativas Médicas Fesp - Associação

Brasil SGI - - Núcleo de Ensino Profissional Livre Escola Internacional S/s Ltda e outros - Municipalidade de São Paulo e outro

Página 1067

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CELINA MAURA MARCIANO DELAZARI
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0223/2018 -

Processo 1106003-94.2016.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Unimed do Estado de São Paulo - Federação Estadual das Cooperativas Médicas Fesp - Associação Brasil SGI - - Núcleo de Ensino Profissional Livre Escola Internacional S/s Ltda e outros - Municipalidade de São Paulo e outro - - os autos aguardam manifestação da Municipalidade de São Paulo, como determinado à fls. 344. Prazo: 20 dias - ADV: CESAR TOSHIRO SHIDA (OAB 103442/SP), MATHEUS PIGIONI HORTA FERNANDES (OAB 212398/SP), MARCIA HALLAGE VARELLA GUIMARAES (OAB 98817/SP), LEANDRO MANABU ANZAI (OAB 344796/SP), ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR (OAB 397917/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0223/2018 - Processo 1105742-66.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Mauricio Henrique França Dias e outro - Municipalidade de São Paulo e outros

Página 1067

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CELINA MAURA MARCIANO DELAZARI
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0223/2018 -

Processo 1105742-66.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Mauricio Henrique França Dias e outro - Municipalidade de São Paulo e outros - Vistos.Recebo os embargos de declaração de fls. 195/196, visto que tempestivos.Suscita o embargante ocorrer omissão na sentença de fls. 190/191, no tocante a falta de menção no dispositivo de que a área usucapiente é aquela apontada na planta e memorial descritivo de fls. 114 e 138.Assiste razão à parte embargante. Assim, declaro a sentença para que de seu dispositivo conste: "Ante o exposto, acolho o pedido para determinar a retificação do imóvel objeto da ação, adotado memorial descritivo de fls. 114 e planta de fls. 138, servindo esta sentença como mandado.".No mais, permanece o decisum tal como lançado.P.R.I. - ADV: KLEITON TAKESHI NAKUMO (OAB 357299/ SP), NILSON CRUZ DOS SANTOS (OAB 248770/SP), LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP), ERIC MINORU NAKUMO (OAB 272280/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0223/2018 - Processo 1127279-50.2017.8.26.0100

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU

Página 1072

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CELINA MAURA MARCIANO DELAZARI
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0223/2018 -

Processo 1127279-50.2017.8.26.0100 - Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU - Vistos.Fl.130: Tendo em vista as razões expostas, defiro à interessada o prazo suplementar de 20 (vinte) dias para juntada da certidão de objeto e pé da ação de desapropriação.Com a juntada da documentação, tornem os autos conclusos.Int. - ADV: ANA LUCIA FERNANDES ABREU ZAOROB (OAB 81487/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2018 - Processo 0036824-22.2018.8.26.0100
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - M.A.V.

Página 1075

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2018 -

Processo 0036824-22.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - M.A.V. - Vistos,Intime-se o interessado para que se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, ante os esclarecimentos prestados pelo Tabelião.Após, tornemme conclusos, porquanto já há manifestação ministerial conclusiva.Int. - ADV: MILTON COMPARINI (OAB 23595/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2018 - Processo 1000480-59.2017.8.26.0100
Pedido de Providências - DIREITO CIVIL - R.J.T. - Renata Joyce Theodoro

Página 1075

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2018 -

Processo 1000480-59.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - DIREITO CIVIL - R.J.T. - Renata Joyce Theodoro - Vistos,Fls. 102/103: diante da comprovação do novo agendamento da exumação dos despojos de S.S.C. para o ano de 2020, bem como considerando o parecer do nobre representante do Ministério Público na cota retro, arquivem-se os autos, devendo o pedido ser renovado, nestes autos, na época aventada.Ciência ao MP e à interessada.Int. - ADV: RENATA JOYCE THEODORO (OAB 261950/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2018 - Processo 1000706-30.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Matheus Emilio Portela Ferreira

Página 1075

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2018 -

Processo 1000706-30.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Matheus Emilio Portela Ferreira - Vistos.Ao MP. Int. - ADV: REGINA RODRIGUES PORTELA (OAB 313008/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2018 - Processo 1005693-80.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - I.H.F.

Página 1075

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2018 -

Processo 1005693-80.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - I.H.F. - Vistos.Fls. 150/151: concedo à parte autora o prazo suplementar de 10 dias para cumprimento integral do acórdão. Intime-se. - ADV: TAMARA SEGAL (OAB 257157/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2018 - Processo 1007410-69.2017.8.26.0011

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Antonio Jorge Amorim da Motta - - Antonio Eduardo Amorim da Motta - - Antonio Mauricio Amorim da Motta

Página 1075

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2018 -

Processo 1007410-69.2017.8.26.0011 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2018 - Processo 1029827-06.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Certidão de inteiro teor - M.A.Z. - Marcio Alexandre Zanetti

Página 1076

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2018 -

Processo 1029827-06.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Certidão de inteiro teor - M.A.Z. - Marcio Alexandre Zanetti - Juíza de Direito: Dra. Renata Pinto Lima Zanetta Vistos. Cuida-se de pedido de providências formulado por Márcio Alexandre Zanetti em face do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito Penha de França, da Capital, noticiando irregularidade na recusa de expedição de certidões em inteiro teor. Narra o reclamante, em suma, que ao solicitar, em nome de mandante legitimado, as certidões em inteiro teor de parentes do mandante, o Oficial alegou que as certidões só poderiam ser expedidas mediante pedido pessoal do interessado ou por meio de procuração com firma reconhecida pelo mandante ou pela juntada de documento de identificação do signatário. Aduz que houve recusa do Delegatário em encaminhar o expediente a esta Corregedoria Permanente. O Oficial prestou esclarecimentos (fls. 17/18 e 38/42). A representante do Ministério Público ofertou parecer, opinando pelo arquivamento dos autos (fls. 30/34). É o breve o relatório. Decido. Infere-se do recorrido que o procedimento adotado na Unidade de Serviço, no caso em tela, não se mostrou de todo inadequado, especialmente quando se analisa a questão posta sob a perspectiva do escopo da lei e das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça que relativizam a publicidade irrestrita dos Registros Públicos, em situações excepcionais, para proteger o direito à privacidade do registrado. A esse respeito, o artigo 19 da Lei de Registros Públicos e os itens 47.2 a 47.7.1, do Capítulo XVII, das N.S.C.G.J., estabelecem medidas restritivas objetivas, excepcionando o princípio da publicidade, para a expedição de determinadas certidões de inteiro teor. Na hipótese em exame, o Delegatário justificou que o procedimento utilizado teve o condão de imprimir maior segurança, em face das potenciais informações de cunho sigiloso presentes nos registros públicos. Entretanto, de fato, o Oficial deveria ter encaminhado o expediente a esta Corregedoria Permanente para análise da pertinência ou não do requerimento do reclamante. Nada obstante, como bem ponderou o ilustre representante do Ministério Público, diante de toda divergência envolvendo o tema, a hipótese dos autos não dá margem à adoção de providência censório-disciplinar em relação ao serviço correccionado, não se vislumbrando responsabilidade funcional apta a ensejar a instauração de procedimento administrativo disciplinar em face do Titular. Destarte, determino o arquivamento dos autos com a recomendação ao Oficial de que, antes de recusar a expedição de certidão de inteiro teor, encaminhe a esta Corregedoria Permanente os expedientes similares. Por fim, acolho a sugestão da ilustre representante do Ministério Público (fls. 38/42) quanto ao encaminhamento dos autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça. Ciência ao representante, por e-mail, ao Oficial e ao Ministério Público. Encaminhe-se cópia integral do expediente à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente sentença como ofício. P.I.C. - ADV: MARCIO ALEXANDRE ZANETTI (OAB 312248/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2018 - Processo 1047008-20.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Domingos Guastelli Testasecca - - Roberto Guastelli Testasecca - Roberto Guastelli Testasecca - - Roberto Guastelli Testasecca

Página 1076

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2018 -

Processo 1047008-20.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Domingos Guastelli Testasecca - - Roberto Guastelli Testasecca - Roberto Guastelli Testasecca - - Roberto Guastelli Testasecca - Vistos.Fls. 36/37: defiro a cota ministerial. Providencie a parte autora no prazo de 10 dias. Intime-se. - ADV: ROBERTO GUASTELLI TESTASECCA (OAB 147070/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2018 - Processo 1047907-18.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Shengyang Li

Página 1076

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2018 -

Processo 1047907-18.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Shengyang Li - Vistos.Fls. 36: defiro a cota ministerial. Providencie a parte autora, no prazo de 10 dias. Intime-se. - ADV: JAILDA MARIA DA SILVA (OAB 335950/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2018 - Processo 1052957-25.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial (formulada por usuários do serviço) - J.L.D.R. - - L.M.S. - - A.A.L.D.R.S.

Página 1076

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2018 -

Processo 1052957-25.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial (formulada por usuários do serviço) - J.L.D.R. - - L.M.S. - - A.A.L.D.R.S. - Vistos.1. Melhor analisando os autos, verifico que os atos notariais objeto deste presente expediente diferem dos documentos do processo de nº 1050252-54.2018.8.26.0100.Bem assim, determino o bloqueio preventivo dos atos notariais copiados às fls. 18/36, quais sejam, a procuração lavrada no livro 4276, às folhas 125/126, pelo 19º Tabelião de Notas da Capital, bem como a escritura pública de venda e compra com

alienação fiduciária, lavrada no livro 1969, às folhas 217/226, da chancela da Oficial e Tabelião do 22º Subdistrito Tucuruvi, Capital.2. Encaminhe-se cópia integral dos autos à MM. Juízo da 1ª Vara de Registros Públicos, para ciência e providências que entender cabíveis.3. Fls. 95: providencie a parte interessada o peticionamento no processo correto, qual seja, aquele no qual tem interesse em ingressar.4. No mais, cumpra-se o determinado às fls. 93.Ciência aos Titulares para cumprimento.Intime-se - ADV: RUBENS FREDERICO HUNEKE (OAB 279012/SP), FABRÍCIO BOLZAN DE ALMEIDA (OAB 182418/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2018 - Processo 1056338-41.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José Nucelio Viana Paixão e outros

Página 1076

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2018 -

Processo 1056338-41.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José Nucelio Viana Paixão e outros - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: MARISA BRASILIO RODRIGUES CAMARGO TIETZMANN (OAB 129292/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2018 - Processo 1056908-27.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Cristina Carlos da Silva

Página 1076

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2018 -

Processo 1056908-27.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Cristina Carlos da Silva - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: GABRIELLA CARLOS DA SILVA (OAB 347724/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2018 - Processo 1057228-14.2017.8.26.0100

Processo Administrativo - REGISTROS PÚBLICOS - S.S.E.H.A.G.A. e outro - T.N.C. e

outro

Página 1076

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2018 -

Processo 1057228-14.2017.8.26.0100 - Processo Administrativo - REGISTROS PÚBLICOS - S.S.E.H.A.G.A. e outro - T.N.C. e outro - Vistos, Recebo o recurso interposto em seu regular efeito. Mantenho a decisão recorrida, não convencido pelos argumentos invocados nas razões recursais, especialmente diante da ausência de fato novo. Por conseguinte, remetam-se os autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, observadas as formalidades necessárias. Int. - ADV: ZELMO SIMIONATO (OAB 130952/SP), VIVIANE CARDOSO BORGES (OAB 276632/SP), WILAME CARVALHO SILLAS (OAB 129733/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2018 - Processo 1057159-45.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luis Miguel Falcão Costa Ribeiro

Página 1076

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2018 -

Processo 1057159-45.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luis Miguel Falcão Costa Ribeiro - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: SÁVIO PEREIRA DE ANDRADE (OAB 15136/BA)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2018 - Processo 1057229-62.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Daniela Spilotro

Página 1076

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2018 -

Processo 1057229-62.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Daniela Spilotro - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: NEUSA MARIA DE SIQUEIRA (OAB 155569/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2018 - Processo 1057282-43.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Natalina Maria Thai Grandolfo

Página 1076

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2018 -

Processo 1057282-43.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Natalina Maria Thai Grandolfo - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: WALDEMAR CURY MALULY JUNIOR (OAB 41830/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2018 - Processo 1057384-65.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - João Fernandes Muniz

Página 1077

2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2018 -

Processo 1057384-65.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - João Fernandes Muniz - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: SOFIA GONZAGA MENEZES MARTINS (OAB 216105/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2018 - Processo 1094929-09.2017.8.26.0100

Processo Administrativo - Tabelionato de Notas - M.P.E.S.P. e outro - T.N. e outros

Página 1077

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0208/2018 -

Processo 1094929-09.2017.8.26.0100 - Processo Administrativo - Tabelionato de Notas - M.P.E.S.P. e outro - T.N. e outros - Vistos, Recebo o recurso interposto em seu regular efeito. Mantenho a decisão recorrida, não convencido pelos argumentos invocados nas razões recursais, especialmente diante da ausência de fato novo. Por conseguinte, remetam-se os autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, observadas as formalidades necessárias. Int. - ADV: VIVIANE CARDOSO BORGES (OAB 276632/SP), WILAME CARVALHO SILLAS (OAB 129733/SP), ZELMO SIMIONATO (OAB 130952/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Editais e Leilões - 1ª Vara de Registros Públicos

Edital de Citação

Página 5

Registros Públicos

1ª Vara de Registros Públicos

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0123891-40.2009.8.26.0100 (USUC 242)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Ossamu Fukuhara, Nabuco Fukuhara, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Maria Laudelina Neves de Andrade, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Padre Justino, nº 472 - Jardim Novo Oriente Capelinha 29º Subdistrito Santo Amaro - São Paulo SP, com área de 163,95 m², contribuinte nº 168.249.0040-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0167415-87.2009.8.26.0100 (USUC 662)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Oscar Americano de Caldas Filho, Herdeiros de Maria Luiza Ferraz Americano de Caldas, a saber: Anna Helena Americano de Araújo, Anna Cecília Americano, Anna Luiza Americano, Oscar Americano Neto, Anna Elizabeth Americano; Antônio Joaquim da Encarnação Guedes, Deluvina Felicia, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Manoel Pires de Sá e outros, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Coronel Damião de Gois, nº 3 Parque Maria Luisa - São Paulo SP, com área de 130,00 m², contribuinte nº 116.287.0037-7, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0097879-

96.2003.8.26.0100 (USUC 610)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Herdeiros de Manfredi Abílio Brandi e Ottilia Palmieri Brandi, a saber: Dina Brandi Bianchi, Silvano Bianchi, Marina Brandi Gravina, Pedro Bento José Gravina; José Gaiba, Angelina Gaiba, Nerina Gaiba Coelho, Herdeiros de Eduardo Camiz da Fonseca, a saber: Eduardo Camiz da Fonseca Júnior, por si e como inventariante do Espólio de Marta Andraus Camiz de Fonseca, Paulo Camiz de Fonseca; Herdeiros de José Cunto Leone, a saber: Elza Baumann do Nascimento Leone, Denize Leone, Nair Leone de Almeida, Fausto Alves de Almeida, Espólio de Natale Mastrofrancisco, na pessoa do inventariante Carlos Mastrofrancisco; réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que João da Penha Piovan e Josefina Guariza Piovan, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Jean Chalgrin, nº 109 - Parque Bristol - 22º Subdistrito Saúde - São Paulo - SP, com área de 121,43 m², contribuinte nº 157.035.0020-5 (em área maior), alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0015222-53.2010.8.26.0100 (USUC 310)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Herdeira de Antônio Giovanelli ou Antônio Jovanelli, a saber: Nida Benvenuti Giovanelli; José Manoel da Silva, Maria Rocha da Silva ou Maria Rocha Nogueira, Fernando Feteira Farto, Paula Augusto Almeida Farto, Alfredo Fanti, Aldo José Hernandez, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Maria Carletti de Magalhães e Manoel Joaquim Neves de Magalhães, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Avenida Fuad Lutfalla, nº 1.376 Vila Regina Nossa Senhora do Ó - São Paulo SP, com área de 245,00 m², contribuinte nº 307.055.0012-5, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0011445-55.2013.8.26.0100 (USUC 176)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Espólio de Kenichi Kitamura, na pessoa do inventariante João Sadão Kitamura; Herdeiros de Nilo Luiz Mazzei, a saber: Adelina Mazzei, Mariza Salete Mazzei, Glauco Luiz Mazzei; Herdeiros de Milton Mazzei, a saber: Gelia Nucci Mazzei, Márcio Nucci Mazzei; Herdeiros de Leo Mazzei, a saber: Maria Aparecida Mazzei, Lenize Mazzei; Herdeiros de Álvaro Monteiro Carneiro, a saber: Iris Mazzei Monteiro Carneiro, Álvaro Monteiro Carneiro Júnior, Regina Ires Monteiro Carneiro; Regiane de Oliveira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Alcides de Oliveira Pinto e Ruth Coimbra de Oliveira Pinto, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Travessa Aurélio Roccia, nº 84 - Guapira - 22º Subdistrito Tucuruvi - São Paulo - SP, com área de 250,00 m², contribuinte nº 070.228.0081-2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0044658-52.2013.8.26.0100 (USUC 821)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Evaristo José Pinto, Antonia dos Santos Pinto, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Valdir Benavente e outros, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Justiniano, nº 714 Vila Alpina - 26º Subdistrito Vila Prudente - São Paulo SP, com área de 312,41 m², contribuinte nº 051.131.0023-6, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0030281-13.2012.8.26.0100 (USUC 757)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Francisca Marçal de Araújo Pirutti, Pedro Marçal de Araújo, Páschoa Del Forno de Araújo, Justina Marçal de Araújo dos Santos, Luíza Marçal de Araújo Pitton, Olindo Luiz Pitton, Elvira Delfono de Araújo, Herdeiro de José Marçal de Araújo, a saber: Juraci Marçal de Araújo; Margarida Marçal de Araújo, Juraci Marçal do Nascimento, Jesus Maria do Nascimento, Sebastiana Marçal de Abreu, Oswaldo de Abreu, Silvéria Marçal dos Santos, José Barbosa dos Santos, Vanda Marçal de Araújo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Maria de Lourdes Gouveia Marques Moniz e José Rafael Marques Moniz, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Kansas, nº 1088 Brooklin Paulista Novo 30º Subdistrito Ibirapuera - São Paulo SP, com área aproximada de 145,00 m², contribuinte nº 085.293.0032-7, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0059497-82.2013.8.26.0100 (USUC 1123)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Pedro Paulo Mastrandéa, Monica Rabello Mastrandéa, Andrea de Souza Barbosa, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Mariza Regina de Grano Miera Ruesta, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre a unidade autônoma consistente no apartamento nº 28, no 2º andar do Edifício Rio Tocantins, situado na Rua Gabriel Piza, nº 636 8º Subdistrito Santana - São Paulo - SP, com área útil de 74,39 m², área comum de 26,35 m², perfazendo a área total construída de 100,74 m², correspondendo-lhe no terreno a uma fração ideal de 0,658498%, contribuinte nº 073.269.0065-5, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0047931-73.2012.8.26.0100 (USUC 1183)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Valdemar José de Oliveira Junior e Elaine de Oliveira Alves, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Bem Aventurado Teofono Venara, nº 119 Vila Missionária 29º Subdistrito Santo Amaro - São Paulo SP, com área de 130,00 m², alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0059567-70.2011.8.26.0100 (USUC 1380)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Metalúrgica Nacional S/A, Oce Empreendimentos S/C. Ltda., Cyrela Oceania Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Ronaldo Foschini e Maria de Lourdes Gonçalves Foschini, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Luiz da Silva Leite, nº 85 - Chácara Belenzinho - Distrito do Tatuapé - São Paulo - SP, com área de 139,02 m², contribuinte nº 303.019.0012-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0055916-93.2012.8.26.0100 (USUC 1385)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Ramos, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Sebastião Cardoso, Maria Augusta Cardoso, Edson Cid Gianini, Lucilei Maria Casa-grande Gianini, Isabel dos Anjos Fernandes Gianini, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Antonio da Silva e Ilda Rocha da Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Cássio de Almeida, 740/ 742, Vila Guilherme, São Paulo - SP, com área de 141,74m², contribuinte nº064.028.0123-2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1081563-39.2013.8.26.0100 (USUC 1322)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos , MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Tito Aparecido Novo Pinon ajuiz(ou)(aram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Carlos Porto Carreiro, nº 269 Jardim das Graças Subdistrito Limão - São Paulo SP, com área de 584,55 m², alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1104031-94.2013.8.26.0100 (USUC 1601).

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a (o) (s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Nadia Mourad, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre a unidade autônoma consistente em uma vaga de garagem coletiva garagem indeterminada, localizada no andar térreo do Edifício Grécia, situado na Avenida Paes de Barros, nº 1006, apartamento 43 Subdistrito Alto da Mooca - São Paulo - SP, cabendo a cada box ou espaço indeterminado a área total de 26,25 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3008935% do terreno e demais áreas de uso comum do Edifício, contribuintes nºs 032.049.0334-6, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo

autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1091781-29.2013.8.26.0100 (USUC 1440)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos , MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) João Burza, Maria de Leo Burza, Maria Horvath, Maria de Lourdes Fermio da Silva, Renato Campioni, Maria Lavras Campioni, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Maurilio Severino dos Santos e Eliana Faria da Silva Santos, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Pacutinga, nº 03, lote 4, quadra E Vila Melo Distrito de Itaim Paulista - São Paulo SP, com área de 274,85 m², contribuinte nº 134.210.0048-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1093299-54.2013.8.26.0100 (USUC 1455)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Tomi Adachi Sasaki, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Sérgio Cocco, Edna da Conceição Delfino da Luz, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Cabinari, nº 523 Subdistrito Vila Formosa - São Paulo SP, com área de 129,34 m², contribuinte nº 055.218.0042-5, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1088743-09.2013.8.26.0100 (USUC 1402)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) José Roberto Domingos, Neide Definis Rojas, Maria Youssef Charbe, Erik Rojas, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Marcos Bot e outros, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Itamaracá, nºs 398 e 400 Agua Rasa Subdistrito Belenzinho - São Paulo SP, com área de 153,62 m², contribuinte nº 031.057.0052-8, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1015482-74.2014.8.26.0100 (USUC 220)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Brisa de Oliveira Segreto, Layde Pereira de Castro Matheus ou Layde de Castro Matheus, João da Silva Camargo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Wagner Catelan, Viviane Catelan, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Camatiá, nº 67 Vila Romana - 14º Subdistrito Lapa - São Paulo SP, com área de 109,85 m², contribuinte nº 023.087.0014-9, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias

úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1081460-32.2013.8.26.0100 (USUC 1323)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos , MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Omilde de Lima, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre a unidade autônoma consistente em um espaço individual e indeterminado na garagem do 1º subsolo e 2 no andar térreo do Edifício Tereza Cristina, situado na Rua Dr. Mário Cardim, nº 575 9º Subdistrito Vila Mariana - São Paulo - SP, com uma área útil e total de 1.120,00 m², uma fração ideal de 15,960% ou 213,976 m², no terreno correspondente a cada espaço, uma área útil no total de 20,00 m² e uma fração ideal de 0,285%, ou 3,821 m² no terreno, contribuinte nº 036.136.0844-8, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1085065-83.2013.8.26.0100 (USUC 1362)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos , MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Espólios de Antônio Madio e de Maria Bonaparte Madio, na pessoa do inventariante João Walter Madio; Yoniz Cantagallo, Plínio Batista, Dolores Covo Tioca, Maria Teresa Tioca, Marli Tioca Pereira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Antônio Eugênio Martins Garcia e outros, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Dona Vitoria Speers, nºs 58, 64 e 68 Vila Formosa - Tatuapé - São Paulo SP, com área de 692,00 m², contribuinte nº 055.205.0031-2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citaçãodos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0039202-58.2012.8.26.0100 (USUC 984)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Eleonora Vagnotti Dominguez, Benedito Urbano Dominguez, Denilson Gomes Nunes ou Denilson Mendes da Rocha, Maria José de Santana, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Berenice José da Costa Caetano e João Caetano, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Três, nº 16 Jardim Romano - Itaim Paulista - Distrito São Miguel Paulista - São Paulo - SP, com área de 175,00 m², contribuinte nº 133.267.0011-2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

[↑ Voltar ao índice](#)
